

CAPÍTULO 14

ADICIONAL E INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

1. FINALIDADE

Orientar as UG sobre os procedimentos a serem adotados por ocasião do pagamento do adicional de férias aos militares da ativa.

2. LEGISLAÇÃO

a. **LEI Nº 13.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**, que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

b. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10, DE 31 DE AGOSTO DE 2001**, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

c. **DECRETO Nº 71.533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1971**, que regulamenta as férias e outros afastamentos totais do serviço, previstos no Estatuto dos Militares;

d. **DECRETO Nº 81.384, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978**, que dispõe sobre a concessão de gratificação por atividades com raios x ou substâncias radioativas e outras vantagens, previstas na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950;

e. **DECRETO Nº 4.307, DE 18 DE JULHO DE 2002**, que regulamenta a Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências

f. **PORTARIA Nº 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**, que aprova o Regulamento Interno e dos Serviços;

g. **PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**, que altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) - RISG e dá outras providências;

h. **PORTARIA - DGP/C Ex nº 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**, que aprova as Instruções Reguladoras para a padronização de procedimentos a serem adotados para análise e pagamento da indenização das férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade;

i. **PORTARIA-DGP/CEX Nº 401 , DE 13 DE JUNHO DE 2022**, que aprova as Normas para o Cadastramento, o Descadastramento e a Concessão do Adicional de Compensação Orgânica aos Militares do Exército Brasileiro que Desempenham Atividades Sujeitas à Exposição à Radiação Ionizante;

j. **PORTARIA-DGP/CEX Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, que altera a Portaria-DGP/CEX nº 287, de 15 de dezembro de 2020 (EB30-IR-50.021), que trata da análise e pagamento da indenização de férias não gozadas; e

k) **DIEx Nº 757-ASSE1/SSEF/SEF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**, que trata da concessão/pagamento de férias e pagamento de auxílio fardamento e férias a militar reintegrado por decisão judicial;

3. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS RADIOLÓGICAS

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																																																														
<p>SAQUE FÉRIAS RADIOLÓGICAS (ADX)</p>	<p>O saque de férias radiológicas é efetuado por meio do lançamento no FAP digital (FAP UA), com o código ADX acompanhado do semestre e ano de referência: ADX123, onde “1” representa o primeiro semestre e “23”, o ano de referência. ADX223, onde “2” representa o segundo semestre e “23”, o ano de referência.</p> <p>Para que o sistema aceite o saque do código ADX1AA ou ADX2AA semestralmente, é necessário que o campo 24 (compensação orgânica) da ficha cadastro esteja alterado com as informações Tipo = 1 (RX) e Sit = 1 (na função).</p> <p>Para efetuar a conferência, se for o caso, a OM deverá utilizar o seguinte cálculo:</p> <p>VALOR DO ADX = Remuneração/4,5 (o sistema calculará automaticamente).</p> <p>Exemplo: militar completou 6 meses de atividade radiológica e possui remuneração bruta de R\$ 3.321,00, faz jus a receber o adicional de férias correspondente a 20 dias no valor de R\$ 738,00.</p> <p style="text-align: center;">ADX1AA ou ADX2AA = R\$ 3321,00 / 4,5 = R\$ 738,00</p> <table border="1" data-bbox="438 1030 1460 1142"> <thead> <tr> <th>SEQ</th> <th>1- ALT</th> <th>2- PREC</th> <th colspan="7">3- COD PESSOA</th> <th>4- CAMPO</th> <th colspan="7">5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1</td> <td>X</td> <td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td> <td>3</td> <td>5</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA							4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																													01	1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	5									
SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA							4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																																				
01	1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	5																																																			
<p>SAQUE FÉRIAS RADIOLÓGICAS (ADW)</p>	<p>Supondo-se que o(a) militar tenha obtido o adiamento de suas férias radiológicas, por ordem do Cmt Ex, ODOP, ODS ou C Mil A, por estar em missão sanitária (Ex: COVID), a OM deverá realizar o saque com ADW1AA ou ADW2AA tão logo o(a) militar tenha sido dispensado da missão.</p> <p>Exemplo: Militar que deveria gozar as férias radiológicas referentes ao segundo semestre de 22 em Dez 22, porém por ordem do C Mil A, que autorizou o adiamento das férias em virtude da(o) militar estar envolvida(o) com a Operação COVID, e, no mês de Mar 23 o militar foi dispensada(o) da missão.</p> <p>A OM deverá conceder férias radiológicas referentes ao segundo semestre de 22, a partir de Abril 23, onde deverá realizar o saque com ADW222, no FAP CODOM CPEX.</p>																																																														
<p>DESPESA A ANULAR DE FÉRIAS RADIOLÓGICAS (GDX)</p>	<p>Quando o(a) militar houver recebido o valor do adicional maior que o devido, a OM deverá realizar a despesa a anular com GDX com valor, no FAP UA.</p> <p>Exemplo: Se a OM houver realizado o saque de AD222 no valor de R\$ 3.234,97, porém o militar deveria ter recebido ADX222 no valor de R\$ 2.156,65, a OM deverá realizar a despesa a anular (GDX) no valor de R\$ 1.078,32, no FAP UA.</p>																																																														
<p>ADICIONAL DE FÉRIAS RADIOLÓGICAS (AD3) - Reajuste</p>	<p>Supondo-se que o(a) militar tenha recebido ADX1AA, no pagamento de maio de AA, porém no mês de junho de AA, o(a) militar foi promovida(o), então a OM deverá sacar em AD3 com valor da diferença a ser pago, devido sua promoção.</p>																																																														

4. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																																																																										
SAQUE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ</th> <th>1-ALT</th> <th>2-PREC</th> <th colspan="7">3-COD PESSOA</th> <th>4-CAMPO</th> <th colspan="6">5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="7">DV</td> <td></td> <td colspan="6"></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1</td> <td>X X</td> <td>X X X X X X X X</td> <td>3</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>A</td> <td>D</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>																				SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO									DV														01	1	X X	X X X X X X X X	3	5					A	D	2	1	4						
	SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																																															
			DV																																																																								
01	1	X X	X X X X X X X X	3	5					A	D	2	1	4																																																													
<p>O saque normal do adicional de férias é efetuado por meio do lançamento do código AD2 acompanhado de dois dígitos que identificam o ano a que se referem às férias gozadas pelo militar.</p>																																																																											
SAQUE ATRASADO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ</th> <th>1-ALT</th> <th>2-PREC</th> <th colspan="7">3-COD PESSOA</th> <th>4-CAMPO</th> <th colspan="6">5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="7">DV</td> <td></td> <td colspan="6"></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1</td> <td>X X</td> <td>X X X X X X X X</td> <td>3</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>A</td> <td>D</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>																				SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO									DV														01	1	X X	X X X X X X X X	3	5					A	D	3	0	0	X	X	X	X	X	X
	SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																																															
			DV																																																																								
01	1	X X	X X X X X X X X	3	5					A	D	3	0	0	X	X	X	X	X	X																																																							
<p>O saque atrasado do adicional de férias é efetuado por meio do lançamento no FAP digital CODOM CPEX do código AD3 acompanhado do valor (08 quadrículas) a ser sacado para o militar, com justificativa esclarecedora.</p> <p>Deve ser utilizado para o saque da diferença do adicional de férias quando ocorrer promoção ou recomposição remuneratória no mês em que o militar efetivamente entrará em gozo de férias.</p> <p>Quando o militar estiver em cálculo “3”, a UG só poderá utilizar os códigos AD3 com valor para saques de diferenças, ou AD3M para saques de férias proporcionais aos meses trabalhados no exercício.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Militar promovido em 1º Dez, tendo recebido o AD2 no mês de Nov relativo ao gozo de férias iniciadas em 15 Dez. Deve receber a diferença relativa a 1/3 da nova remuneração, no valor de R\$ 352,05.</p>																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ</th> <th>1-ALT</th> <th>2-PREC</th> <th colspan="7">3-COD PESSOA</th> <th>4-CAMPO</th> <th colspan="6">5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="7">DV</td> <td></td> <td colspan="6"></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1</td> <td>3 4</td> <td>3 3 3 3 3 3 3 3</td> <td>3</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>A</td> <td>D</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>5</td> <td>2</td> <td>0</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>																				SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO									DV														01	1	3 4	3 3 3 3 3 3 3 3	3	5					A	D	3	0	0	0	3	5	2	0	5	
SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA							4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																																																
			DV																																																																								
01	1	3 4	3 3 3 3 3 3 3 3	3	5					A	D	3	0	0	0	3	5	2	0	5																																																							

5. PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS E INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENCIAMENTO/ DEMISSÃO

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																																																								
SAQUE FÉRIAS PROPORCIONAIS (LICENCIADOS OU DEMITIDOS)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ</th> <th>1-ALT</th> <th>2-PREC</th> <th colspan="8">3-COD PESSOA</th> <th>4-CAMPO</th> <th colspan="5">5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>1</td> <td>3 4</td> <td>3 3 3 3 3 3 3 3</td> <td>DV</td> <td>3 5</td> <td>A D 3 M 2 2</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </thead> </table>																				SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA								4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO					01	1	3 4	3 3 3 3 3 3 3 3	DV	3 5	A D 3 M 2 2													
	SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA								4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																												
	01	1	3 4	3 3 3 3 3 3 3 3	DV	3 5	A D 3 M 2 2																																																		
<p>O saque de férias proporcionais é efetuado por meio do lançamento no FAP digital CODOM CPEX, do código AD3MXX acompanhado da quantidade de meses que o militar faz jus, com justificativa esclarecedora.</p> <p>Quando o militar estiver em cálculo “3”, a UG só poderá utilizar os códigos AD3 com valor para saques de diferenças, ou AD3M para saques de férias proporcionais aos meses trabalhados no exercício.</p> <p>As cotas do adicional de férias (AD3M) para militares temporários serão pagas de acordo com a data de praça, e não em relação ao início do exercício financeiro (01 Jan).</p> <p>Caso a quantidade de meses seja superior a 24 (vinte e quatro), o saque deve ser realizado com AD3 e valor, especificando o período a que o militar faz jus.</p>																																																									

a. Códigos previstos:

A92 - INDZ REM FER AT;
A94M – INDZ (REM) FERIAS;
AD3M ou AD3 com valor – ADIC FERIAS AT;
G94 – DA INDZ (REM) FERIAS;
GD2 – DA ADIC FERIAS;

Observação: O A94MXX e o AD3MXX não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) meses. Caso isso ocorra, a OM deverá sacar AD3 com valor e o A92 (A94MXX) com valor e a devida justificativa.

b. Providências:

No caso de militar licenciado, permanece a rotina através de saque, via FAP, conforme exemplos a seguir:

1) Militar licenciado em 14 Ago 22, fazendo jus a 7/12 (MØ7) de férias não gozadas.

SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA								4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO							
			DV																
01	1	3 4	2 4 1 7 8 8 8 8	DV	3 5	A 9 4 M Ø 7													
02	1	3 4	2 4 1 7 8 8 8 8	DV	3 5	A D 3 M Ø 7													

2) Militar licenciado em 15 Ago 22, fazendo jus a 8/12 (MØ8) de férias não gozadas.

SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA						4- CAMPO			5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO					
			DV														
Ø1	1	3 4	2 4 1 7 6 6 6	3 5	A 9 4 M Ø 8												
			DV														
Ø2	1	3 4	2 4 1 7 6 6 6	3 5	A D 3 M Ø 8												

3) Militar licenciado em 3Ø Ago 22, fazendo jus a 2Ø/12 (M2Ø) de férias não gozadas.

SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA						4- CAMPO			5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO					
			DV														
Ø1	1	Ø 2	Ø Ø 9 8 8 8 5	3 5	A 9 4 M 2 Ø												
			DV														
Ø2	1	Ø 2	Ø Ø 9 8 8 8 5	3 5	A D 3 M 2 Ø												

c. Observações:

- A UG somente poderá efetuar o saque dos Códigos A94 e AD3, quando o militar a ser licenciado estiver com o campo Ø7 da Ficha Cadastro preenchido com "3";

- A UG deverá proceder Despesa a Anular (DA), quando for o caso, por meio dos códigos G94 e GD2 com valor;

- No caso de férias não gozadas, deverá ser observado o prescrito no § 4º, do artigo 63, da Lei nº 6.88Ø, de Ø9 de dezembro de 198Ø (Estatuto dos Militares).

- A letra "M" inserida imediatamente após o código de saque significa o nº de meses a que o militar licenciado faz jus.

6. ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																
	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA						4- CAMPO			5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO				
			DV														
SAQUE DO ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS	Ø1	1	3 4	3 3 3 3 3 3	3 5	A 9 3											
				DV													
			DV														

O saque do adiantamento da remuneração de férias é efetuado por meio do lançamento do código A93, que será correspondente a 70% da remuneração líquida do respectivo mês.

O adiantamento será descontado, automaticamente, por meio do G93, no 2º mês subsequente ao saque do A93.

7. EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO DE ADICIONAL DE FÉRIAS

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																									
EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA								4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO													
	01	3	3 4	DV	3 5	A D 3 0 0 0 3 5 2 0 5 0 7 1 5																				
	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA								4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO													
	01	3	3 4	DV	3 5	A D 2 0 0 0 3 5 2 0 5 0 7 1 5																				
<p>Para cancelar saque de AD2 ou AD3 lançado na 1ª transmissão do FAP DIGITAL, a UG deverá solicitar no FAP COMPLEMENTAR CODOM CPEX, a exclusão do saque utilizando o seguinte comando:</p> <p style="text-align: center;">ALT 3 PREC/CP campo 35 info AD2 com valor e prazo ALT 3 PREC/CP campo 35 info AD3 com valor e prazo</p> <p>Caso seja excluído o saque do AD2 em um determinado mês de pagamento, por meio do comando ALT 3 PREC/CP CAMPO 35 INFO AD2 COM VALOR E PRAZO, e seja necessário sacar novamente as férias do militar em outro mês de pagamento, a UG deverá fazê-lo por meio do código AD3 com valor no CODOM CPEX.</p> <p>Caso a UG realize o saque no código AD2, o sistema rejeitará o lançamento com a seguinte mensagem no relatório PPM 340 "FERIAS SOLIC. JA CADASTRADAS – REJEITADO".</p>																										

8. DESPESA A ANULAR DE ADICIONAL DE FÉRIAS

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																									
	SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA						4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO															
									DV																	
DESPESA A ANULAR DE ADICIONAL DE FÉRIAS	01	1	3	4	3	3	3	3	3	3	3	5		6	D	2	0	0	0	3	5	2	0	5		
	<p>O código GD2 deverá ser lançado no FAP digital CODOM UA, acompanhado de valor, sendo utilizado somente para descontar o valor de adicional de férias (AD2 OU AD3) recebido indevidamente ou a maior em meses anteriores, que o militar não gozou ou gozará as férias.</p> <p>O código GD2 não pode ser utilizado no mês em que houver saque do Adicional de Férias, pois provocará a exclusão do AD2 e manterá o desconto do GD2 e com isso poderá acarretar saldo negativo ou recebimento abaixo do mínimo legal.</p> <p>O sistema abaterá automaticamente o valor do GD2 do mais recente código de AD2 ou AD3 gravado na Ficha cadastro do militar. Assim, para valor idêntico, o sistema exclui o código, e para valor diferente, o sistema fará a subtração do valor do código de saque, gerando as seguintes críticas no relatório PPM 340:</p> <p style="text-align: center;">Valor do GD2, foi abatido do AD2 e GD2 > ou = AD2 - *** AD2 excluído ***</p> <p>O código GD2 não pode ser utilizado para cancelar saque de Adicional de Férias (AD2 ou AD3) lançado no FAP DIGITAL na 1ª transmissão e transmissão complementar do pagamento do mês considerado, sob pena do militar receber a menor.</p>																									

9. FÉRIAS PARA MILITAR EM MISSÃO NO EXTERIOR

O CPEX gravará, para fins de controle, o adicional de férias na ficha cadastro de militares durante a realização da missão, a fim de que o referido benefício não seja sacado em duplicidade no país. O código utilizado será o **ADE (ADIC FER EX GRAV)**.

Exemplo 1: Militar recebeu adicional de férias no exterior em Set 14

```

----- PESQUISA FICHA CADASTRO MIL. ATIVA - SIAPPES -----
NR DO PREC/CP PESQUISADO :
CEL
RM: 11 - OM: 040105 D G P DT NASC: 12 11 1965
DT APRES: 12 02 12
ZQ6 75,60 S/PR AD2 12 97 ZR0 901,20 S/PR
AD3 10,65 01 95 AD2 4.179,18 11 12 AD2 2.456,26 12 05
AD2 2.701,37 11 06 AD2 2.776,94 10 07 A26 228,00 10 08
AD2 3.450,36 10 08 AD2 3.757,81 11 09 AD2 4.440,01 11 10
AD2 4.440,22 11 11 AD2 4.550,30 08 13 Z71 20,00 S/PR
A86 M 10PGTO=10 13 10 13 AD3 53,30 02 95 AD3 65,06 03 95
A26 22,80 04 95 ZR1 96,00 S/PR AD2 03 97
AD2 01 99 AD3 89,80 02 99 AD2 3.757,81 11 99
R01 3.111,08 S/PR AD2 12 01 AD2 4.179,18 11 02
A98 166,50 06 03 A98 1.206,60 11 03 AD2 12 03
A98 09 14
  
```

Exemplo 2: Militar recebeu adicional de férias no exterior em Mai 14 e Mai 15

```

----- PESQUISA FICHA CADASTRO MIL. ATIVA - SIAPPES -----
NR DO PREC/CP PESQUISADO :
RM: 11 - OM:
DT NASC: 23 10 1966
DT APRES: 21 03 11
AD2      11 96  AD3      764,49  12 95  ZR0      819,20  S/PR
AD3      784,66  11 97  AD2      12 01  AD2      4.679,15  11 10
AD2      09 98  AD2      06 99  AD2      01 00
AD2      4.679,15  11 00  R01      3.114,77  S/PR  AD2      4.710,75  03 13
A86 M 05PGTO=06 13 06 13  AD2      4.315,59  11 02  AD2      12 03
AD2      11 04  AD2      2.470,49  12 05  A26      4.911,00  05 07
AD2      2.841,58  11 07  AD2      3.357,51  11 08  AD2      3.732,62  12 08
Z35      3,90  S/PR  AD2      4.679,15  09 10  AD2      4.315,59  11 12
ADE      05 14  ADE      05 15
    
```

10. Da Exclusão de códigos da Ficha Cadastro

A UG que possua em seu efetivo, militar que solicitou transferência para a Reserva Remunerada ou Licenciamento do Serviço Ativo, e que, por qualquer motivo, permaneceu na ativa, estando ainda gravado na Ficha Cadastro (FC) ou Ficha Financeira (FF) o saque de AD3M ou A94M, deverá adotar os procedimentos abaixo:

1) Caso a UG já tenha feito a reversão ou a despesa a anular, deverá remeter um FAP CODOM CPEX, com ALT=3 e os demais dados iguais aos gravados na ficha cadastro e/ou um FAF com ALT=2 e demais dados conforme contracheque do mês referido. Ambos os documentos deverão conter justificativa no verso, indicando o mês do(s) saque(s) indevido(s).

Exemplo: militar de PREC/CP 34/5400001, com saques de AD3MØ8 no valor de R\$ 758,ØØ, e de A94MØ8 no valor de R\$ 2274,ØØ, ambos pagos no mês Ø9/22.

a) FAP

SEQ	1-ALT	2-PREC	3-COD PESSOA					4-CAMPO	5-NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO												
Ø1	3	3 4	5	4	Ø	Ø	Ø	Ø	1	3	5	A	D	3	M	Ø	8	Ø	9	2	2
Ø2	3	3 4	5	4	Ø	Ø	Ø	Ø	1	3	5	A	9	4	M	Ø	8	Ø	9	2	2

b) FAFF

NR	7-PREC	8-CÓD PESSOA					9-ALT	10-CÓDIGO	11- DATA DE COMPETÊNCIA				12- VALOR				NR								
Ø1	3 4	5	4	Ø	Ø	Ø	Ø	1	2	A	D	3	Ø	9	2	2	Ø	Ø	Ø	7	5	8	Ø	Ø	Ø1
Ø1	3 4	5	4	Ø	Ø	Ø	Ø	1	2	A	9	4	Ø	9	2	2	Ø	Ø	2	2	7	4	Ø	Ø	Ø1

2) Se, porventura, a UG ainda não tiver feito a Reversão ou a Despesa a Anular, deverá fazê-lo o quanto antes, justificando por meio de DIEx, o motivo do atraso na devolução dos valores recebidos indevidamente.

3) Caso a UG tenha efetuado a Reversão, além da justificativa deverá e anexar uma cópia da OB de devolução, por intermédio de DIEx.

11. Indenização de férias de Militar transferido para a Reserva Remunerada (Desligamento do Serviço Ativo) e Reformado

TIPO DE OPERAÇÃO	PROCEDIMENTO																																																					
SAQUE DE INDENIZAÇÃO DE ADICIONAL DE FÉRIAS (AF3) E INDENIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS (AF4) PROPORCIONAIS (Transferidos para a Reserva remunerada ou Reformados)	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA							4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																																										
				DV																																																		
	Ø1	1	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	5	A	F	3	D	0	3	0																																		
		1	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	A	F	4	D	0	3	0																																	
		1	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	A	F	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
															A	F	6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																			
	OBSERVAÇÃO:																																																					
	*D = quantidade de dias																																																					
	*XXXXXXXX = valor (8 dígitos)																																																					
	Exemplo:																																																					
Militar faz jus à indenização de férias referente a 12 (doze) meses, que equivale a 30 dias de férias não gozadas (o militar trabalhou 12 meses e não gozou os 30 dias de férias). A seguir, segue o quadro comparativo entre o número de meses que o militar faz jus a ser indenizado e número de dias de férias (número que deverá ser lançado nos AF3DXXX e AF4DXXX, onde "XXX" representa a quantidade de dias):																																																						
QUADRO COMPARATIVO MESES X DIAS																																																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">MESES</th> <th style="width: 33%;">DIAS</th> <th style="width: 34%;">Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1M</td> <td>2,5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2M</td> <td>5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>3M</td> <td>7,5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>4M</td> <td>10</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>5M</td> <td>12,5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>6M</td> <td>15</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>7M</td> <td>17,5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>8M</td> <td>20</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>																												MESES	DIAS	Observação	1M	2,5	-	2M	5	-	3M	7,5	-	4M	10	-	5M	12,5	-	6M	15	-	7M	17,5	-	8M	20	-
MESES	DIAS	Observação																																																				
1M	2,5	-																																																				
2M	5	-																																																				
3M	7,5	-																																																				
4M	10	-																																																				
5M	12,5	-																																																				
6M	15	-																																																				
7M	17,5	-																																																				
8M	20	-																																																				

QUADRO COMPARATIVO MESES X DIAS

MESES	DIAS	Observação
9M	22,5	-
10M	25	-
11M	27,5	-
12M	30	-

Observação: O "XXX" é número inteiro (não aceita vírgula). Logo, por exemplo, quando for necessário pagar a indenização referente a apenas 1 (um) mês, ou seja, pagar 2,5 dias (olhar quadro acima), a OM deverá sacar o AF3DXXX e AFD4XXX com AF3D002 e AF4D002, e o 0,5 restante deverá ser sacado no AF5 e AF6 com o respectivo valor.

a. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

Situação n° 1:

Militar deu entrada no requerimento para a Reserva Remunerada em Jun A (2023), será desligado em 31 Jul 2023 e possui férias em dia, ou seja, gozou e recebeu o adicional férias de A-1 (2022). No último mês do militar na ativa (julho), a OM atual deverá realizar o saque do adicional e da indenização de férias, via FAP CODOM CPEX ATIVA, com os códigos AF3 e AF4 com a proporcionalidade de dias a que o militar faz jus, bem como AF5 e AF6 com valor referente a meio dia de julho. Logo, faz jus a 7 meses (Jan a Jul 2023), que equivale a 17,5 dias (Conforme Quadro Comparativo). Saque correto no pagamento de julho 23:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D017
1	121212121	35	AF4D017
1	121212121	35	AF5 (*)
1	121212121	35	AF6 (*)

(*) Valor proporcional referente a 0,5 dias, com 8 dígitos.

Uma vez pagos valores com os códigos AF3/AF4, os registros permanecerão gravados na 2ª parte da Ficha Cadastro, inibindo outros pagamentos com estes códigos.

Saques de AF5/AF6 devem ser realizados quando ocorrerem os casos abaixo:

- a. mudança na data de desligamento do militar do serviço ativo, após o recebimento do AF3 e AF4;
- b. diferença por promoção, ocorrida após o recebimento do AF3/AF4, e a nova data de desligamento do serviço ativo;
- c. diferença por aumento na remuneração dos militares, ocorrido após o recebimento do AF3/AF4 e a nova data do desligamento do serviço ativo; e
- d. Quando a quantidade de dias a ser sacado no AF3 e AF4 não for número inteiro (saca o restante com valor no AF% e AF6).

Situação n° 2:

Militar deu entrada no requerimento para a Reserva Remunerada em Nov A (2023) e solicitou o desligamento para 31 Dez A (2023), bem como não gozou e nem recebeu o adicional férias de A-1 (2022). No último mês do militar na ativa, dezembro de 2023, a OM atual deverá realizar o saque do adicional e da indenização da remuneração de férias, via FAP CODOM CPEX ATIVA, com os códigos AF3 e AF4 com a proporcionalidade a que o militar faz jus:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D060
1	121212121	35	AF4D060

- Referente a 30 (trinta) dias de 2022 e 30 (trinta) dias de 2023, total 60 dias)

Situação n° 3:

Militar deu entrada no requerimento para a Reserva Remunerada em Nov A (2022) ou Dez A (2022) e solicitou o desligamento para 31 Jan A+1 (2023), bem como não gozou e nem recebeu o adicional férias de A-1(2021) e A(2022). No último mês do militar na ativa, Jan de 2023, a OM atual deverá realizar o saque do adicional e da indenização de férias, via FAP CODOM CPEX ATIVA, com os códigos AF3 e AF4 com a proporcionalidade a que o militar faz jus. Logo, faz jus a 25 meses (2021, 2022 e Jan 23), que equivale a 62,5 dias (Conforme Quadro Comparativo). Saque correto no pagamento de jan 23:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D062
1	121212121	35	AF4D062
1	121212121	35	AF5 (*)
1	121212121	35	AF6 (*)

(*) Valor proporcional referente a 0,5 dias.

Situação n° 4:

Militar deu entrada no requerimento para a Reserva Remunerada em Jan A (2023) e solicitou o desligamento em 28 Fev A (2023), bem como não gozou e nem recebeu o adicional da férias de A-1(2022) e A-2(2021). No último mês do militar na ativa, Fev A (2023), a OM atual deverá realizar o

saque do adicional e da indenização de férias, via FAP CODOM CPEX ATIVA, com os códigos AF3 e AF4 com a proporcionalidade a que o militar faz jus. Logo, faz jus a 26 meses (2021, 2022, Jan e Fev 23). As férias de A-2 (2021), o militar deverá solicitar seu pagamento na SVP de vinculação, estando o mesmo já na inatividade. (PORTARIA - DGP/C Ex nº 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020) através de Processo de Exercícios Anteriores. As férias de 2022 e Jan e Fev 23 compreendem um total de 14 meses, que equivale a 35 dias (Conforme Quadro Comparativo). Saque correto no pagamento de fev 23:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D035
1	121212121	35	AF4D035

- 30 dias referentes ao ano de 2022 e 5 dias referentes ao ano de 2023.

b. MILITAR REFORMADO

Quando a SVP dos Comandos Regionais definirem a data da reforma de qualquer militar, a última OM dele na ativa deverá, no pagamento do último mês em que o mesmo estiver na ativa, sacar a Indenização do Adicional de Férias e a Indenização da Remuneração de Férias utilizando os códigos AF3, AF4, AF5 e AF6 conforme situações abaixo:

Situação nº 1:

Militar que na data de seu desligamento, 31 Jul 23, por reforma tiver as férias em dia, ou seja, gozou e recebeu o adicional das férias de 2022. No último mês do militar na ativa (julho), a OM atual deverá realizar o saque do adicional e da indenização de férias, via FAP CODOM CPEX ATIVA, com os códigos AF3 e AF4 com a proporcionalidade de dias a que o militar faz jus, bem como AF5 e AF6 com valor referente a meio dia de julho. Logo, faz jus a 7 meses (Jan a Jul 2023), que equivale a 17,5 dias (Conforme Quadro Comparativo). Saque correto no pagamento de julho 23:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D017
1	121212121	35	AF4D017
1	121212121	35	AF5 (*)
1	121212121	35	AF6 (*)

(*) Valor proporcional referente a 0,5 dias.

Situação nº 2:

Militar que na data de seu desligamento, 31 Jul 23, por reforma, tiver faltando receber e gozar as férias de 2019 a 2023, pois não gozou e nem recebeu o adicional das férias de 2019 a 2023. Logo, faz jus a 55 meses (2019, 20, 21, 22, Jan a Jul 23), que equivale a 137,5 dias (Conforme Quadro Comparativo). Saque correto no pagamento de julho 23:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D137
1	121212121	35	AF4D137
1	121212121	35	AF5 (**)
1	121212121	35	AF6 (**)

Observação: a 1ª Seção do CPEX confeccionará uma Comunicação Interna (CI) para o SIAPPEs, solicitando liberação do pagamento, visto que há trava para pagamento até 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) anos de férias;

(**) Valor proporcional referente a 0,5 dias.

JUSTIFICATIVA A SER UTILIZADA NO FAP CODOM CPEX:

- DT DSLG SV ATIVO: ____/____/____. DOU OU Bol R PUB PORT RES/REF: _____, DE ____/____/____. NR MESES INDNZ: _____. RFR ANOS: DE _____ A _____. POSSUI OU NÃO POSSUI DESCONTO EM FÉRIAS, SE SIM, INFORMAR Nr DE DIAS: _____: BOL OM PUB: _____.

DISPENSA PARA DESCONTO NAS FÉRIAS:

O militar que tiver gozado dispensa para desconto em férias deverá ter esses dias abatidos dos números de dias a serem indenizados.

Exemplo:

Militar que não tenha gozado e nem recebido o adicional das férias de 2022 e 2023 (60 dias), **considerando a data de desligamento Dez 23**, porém gozou 10 (dez) dias para desconto nas férias de 2022, a OM deverá abater no montante dos dias das férias a serem indenizados, conforme abaixo:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFO
1	121212121	35	AF3D050
1	121212121	35	AF4D050

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Transferidos para a Reserva R emunerada ou Reformados)	SEQ	1- ALT	2- PREC	3- COD PESSOA										4- CAMPO	5- NOVA INFORMAÇÃO/DADOS PARA EXCLUSÃO																						
				DV																																	
	01	1	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5		A	F	4	D	0	2	2														

O saque de férias proporcionais é efetuado por meio do lançamento no FAP digital CODOM CPEX, do código **AF4DXXX** acompanhado da quantidade de dias que o militar faz jus, com justificativa esclarecedora.

As cotas do adicional de férias (**AF4DXXX**) para militares reintegrados

serão pagas de acordo com a data de praça, e não em relação ao início do exercício financeiro (01 Jan).

Observações importantes:

a) Para os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados até Nov de A, a OM deve desconsiderar o saque dos meses do ano em curso, pois ao serem implantados via FIP INATIVO, o sistema pagará automaticamente o adicional e a indenização do ano em curso.

b) Para os militares transferidos para a reserva remunerada em Dez de A, a OM deve lançar no FAP CODOM CPEX o AF3DXXX e AF4DXXX referentes aos dias do ano em curso, bem como aos do ano anterior.

c) Para os militares reformados em Dez de A, a OM deve lançar no FAP CODOM CPEX o AF3DXXX referentes aos dias, bem como aos dos anos anteriores a que fizer jus, pois ao serem implantados via FIP INATIVO, o sistema pagará automaticamente o adicional e a indenização do ano em curso.

11. MILITAR EXCLUÍDO DO SUBSISTEMA DE MILITAR DA ATIVA (IMPORTANTE)

Caso o militar tenha sido implantado na inatividade, por exemplo, em Jul 23, e o mesmo não tenha recebido o pagamento da Indenização do Adicional de Férias e Indenização da Remuneração de Férias, **a última OM do militar na ativa deverá resgatar a Ficha Cadastro, alterar o campo 07 (cálculo) para 3 (pagamento suspenso) e realizar o saque do AF3, AF4, AF5 e AF6, conforme acima especificado.**

Ao resgatar a Ficha Cadastro da Ativa, colocá-la em cálculo 3 (pagamento suspenso) não acarretará pagamento em duplicidade com o da inatividade.

No mês subsequente ao pagamento das indenizações do adicional de férias e da indenização da remuneração de férias, a OM deverá realizar a exclusão total da Ficha Cadastro da Ativa do militar.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS SOBRE O ADICIONAL DE FÉRIAS

a. Referente ao pagamento proporcional de férias e adicional de férias a militares prestadores do serviço militar inicial, anulada a incorporação, excluídos do serviço ativo por deserção ou a bem da disciplina, o Parecer nº 00475-2022-CONJUR-MD-CGU-AGU, de 2 de agosto de 2022, trouxe entendimento que tais militares não fazem jus a indenização relativa ao período de férias proporcionais nessas hipóteses. (DIEx nº 300-ASSEJUR-SSEF-SEF, de 29 MAIO 23).

b. Não há na legislação castrense a existência de dispositivo legal que possibilite ao militar, no caso de posse em outro cargo público, a opção pelo não recebimento da indenização e a consequente averbação do período de férias no novo órgão, devendo a OM do militar efetuar o pagamento das férias e da indenização das férias não gozadas.

c. O término das férias do militar temporário não pode ultrapassar a data prevista para o seu licenciamento.